MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA FINANCEIRA DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2026/DFP/UFG

Processo nº 23070.032219/2026-97

Goiânia, data na assinatura.

Às Unidades Organizacionais da UFG

Assunto: **Divulgação de orientações sobre Registro Eletrônico de Frequência (Atrasos e saídas antecipadas)**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.032219/2026-97.

Senhoras(es) Gestoras(es)

1. Concluído o prazo de transição do controle de frequência via SEI! para o SouGov, vimos informar que, a partir da folha de pagamento do mês de **JULHO/2026**, as horas registradas como atrasos e saídas antecipadas, cuja compensação não tenha sido realizada até o término do mês subsequente ao da competência da frequência, serão registradas no assentamento funcional do(a) servidor(a), bem como incluídas na folha de pagamento, como desconto.

2. Visando garantir o correto processamento dessas informações, bem como evitar descontos indevidos em folha de pagamento, é fundamental que a homologação do Boletim Eletrônico de Frequência ocorra até o 5º dia útil do mês subsequente ao da competência da frequência.

3. Na folha de pagamento do mês de julho/2026, serão efetivados os descontos dos atrasos e saídas antecipadas não compensados, relativos ao mês de **ABRIL/2026**. Assim, caso a chefia imediata não tenha homologado ou tenha alguma alteração a ser realizada no boletim de frequência, **fica estabelecido como prazo para ajustes, o dia 07/07/2026.**

4. Para orientações sobre procedimentos de homologação de frequência, solicitação de dilação de prazo, solicitação de alteração de ficha de frequência entre outras, acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/frequencia/perfil-lider/frequencia-perfil-lider.

5. Para informações adicionais, os(as) gestores(as) poderão entrar em contato com nossa Equipe: frequencia.propessoas@ufg.br.

Atenciosamente,

Me. José Maurício Tomé Romano
Diretor Financeiro de Pessoas
DFP/PROPESSOAS/UFG

Dra. Maria Tereza Tomé de Godoy

Documento assinado eletronicamente por **Jose Mauricio Tome Romano**, **Diretor**, em 30/06/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Tome De Godoy**, **Pró-Reitor**, em 01/07/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6299328** e o código CRC **2F5A77C0**.

Av. Esperança S/N, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, - Telefone: +55 62 3521 1812
CEP 74690-900 Goiânia/GO - https://www.ufg.br/
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.032219/2026-97 SEI nº 6299328